

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14 15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41 42

43

44

45

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA DA 133ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - CONAES. Em vinte de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala 114 do Conselho Nacional de Educação - CNE teve início a centésima trigésima terceira Reunião Ordinária da CONAES, com a presença dos Senhores (as): Paulo Cardim (Notório Saber). extraordinariamente a reunião, João Carlos Pereira da Silva (Notório Saber), Mário César Barreto Moraes (Notório Saber), Renato Hyuda de Luna Pedrosa (Notório Saber), Rolando Rubens Malvásio Júnior (Representante do Corpo Técnico-Administrativo), Rui Barbosa de Brito (Representante do INEP), Patrícia Vilas Boas (Representante da SERES/MEC), Mauro Luiz Rabelo (Representante da SESU/MEC), Ana Carolina Bezerra de Melo Costa (Representando o Membro da SETEC/MEC) e da Secretária Executiva da CONAES, Leda Mercia Lopes. O Prof. Paulo Cardim, na presidência da reunião, destacou a presença dos seguintes convidados: Simone Horta Andrade, Diretora de Política Regulatória da SERES/MEC; Camila Porto Fasolo, Assessora da SERES/MEC; Sueli Macedo Silveira, Coordenadora-Geral de Avaliação dos Cursos de Graduação e Instituições de Ensino Superior/INEP e Técnicos do INEP (Renato Augusto dos Santos, Aline Nunes Andrade e Fabiano Cavalcanti Mundim). Registrou a ausência dos(as) Senhores(as): Simon Schwartman (Notório Saber), Adalberto Grassi Carvalho (Representante da CAPES/MEC) e Marianna Dias de Sousa (Representante do Corpo Discente). O Presidente deu boas-vindas a todos, registrando a presença de novos membros e em seguida passou a palavra para as respectivas apresentações. O primeiro a se pronunciar foi o Prof. Renato Pedrosa, designado para compor a CONAES como representante de Notório Saber, que manifestou sua satisfação por sua designação, falou de sua formação em Engenharia Elétrica, mestrado em Matemática, Professor da Unicamp, onde atuou como Coordenador da Comissão Permanente para os Vestibulares e Coordenou pesquisa sobre o ENADE. Tem se dedicado ultimamente às políticas de Educação Superior. Em seguida. apresentou-se o Prof. Rui Barbosa de Brito, representante do INEP e Diretor de Avaliação da Educação Superior. Primeiramente o Prof. Rui colocou-se à disposição, pela grande interface que a Diretoria que atua tem com as atribuições da CONAES, explicou que vem da iniciativa privada, tendo sido coordenador do curso de graduação em Odontologia e professor da pós-graduação e graduação da Faculdade São Leopoldo Mandic, sua formação é em Odontologia pela Unicamp. Após, foi dada a palavra ao Prof. Mauro Luiz Rebelo, atual Diretor de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior da SESU/MEC. O Prof. Mauro informou ser da UNB, onde fez graduação, mestrado e doutorado em Matemática. Atuou como Decano de Ensino de Graduação da Universidade de Brasília de 2013 a 2016. Foi Presidente do Fórum Nacional de Próreitores de Graduação. Exerceu os cargos de diretor acadêmico e diretor-geral do CESPE/UnB. Tem grande experiência em Avaliação Educacional, com ênfase em avaliação de sistemas e de programas, construção e análise de itens para avaliações de larga escala (ENEM, ENADE, ENCCEJA, SAEB, PROVA BRASIL, PISA, PAS/UnB) e avaliação de competências. O Presidente passou a palavra a Patrícia Vilas Boas, representante da SERES/MEC, responsável pela Diretoria de cuja portaria de indicação para a CONAES foi ratificada junto com a dos Professores Mauro Rebelo e Rui Barbosa de Brito. Patrícia Vilas Boas apresentou-se com graduada em História, especialista e



47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64 65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

mestre em Educação. Ressaltou seu retorno ao MEC onde trabalhou por 11 anos. No MEC foi assessora técnica, Coordenadora Geral de Formação em EAD da Secretaria de Educação a Distância (SEED), e Coordenadora Geral de Relações Acadêmicas de Graduação da Secretaria de Educação Superior (SESU). Antes do retorno ao MEC, passou pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), atuando no monitoramento e avaliação de políticas públicas sociais. Destacou seu empenho em estudar a legislação e aprimorar os fluxos da SERES/MEC. E, sobretudo, se prontificou a desempenhar da melhor maneira possível sua atuação na CONAES. O último a se apresentar foi o Prof. Mário Moraes. O Prof. Mário informou ser, por formação, da área de engenharia, Atualmente é Conselheiro Estadual de Educação de Santa Catarina, Membro da Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação - CTAA/INEP e Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC. Manifestou seu prazer e entusiasmo em poder contribuir com o SINAES. Em seguida às apresentações, o Presidente apresentou para apreciação e aprovação a Ata da 132ª (centésima trigésima segunda) Reunião Ordinária da CONAES e passou aos informes gerais. Registrou as seguintes publicações: a) Portaria Nº 91, de 19 de janeiro de 2017 que designa SIMON SCHWARTZMAN, RENATO HYUDA DE LUNA PEDROSA E MÁRIO CÉSAR BARRETO MORAES, para integrarem a CONAES como representantes escolhidos entre cidadãos com notório saber científico, filosófico e artístico, e reconhecida competência em avaliação ou gestão da educação superior; b) Portaria de 19 de janeiro de 2017 - Nº 97 que exonera MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI do cargo de Diretora de Avaliação da Educação Superior do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP; c) Portaria de 19 de janeiro de 2017 - Nº 98 que nomeia RUI BARBOSA DE BRITO JUNIOR, para exercer o cargo de Diretor de Avaliação da Educação Superior do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; d) Portaria de 20 de janeiro de 2017 que nomeia MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOW para exercer o cargo de Coordenador-Geral, da Coordenação-Geral de Inovação em Ensino a Distância da Diretoria de Educação a Distância, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e) Portaria Nº 69, de 25 de janeiro de 2017 que estabelece aspectos gerais de cálculo e procedimentos de divulgação, às Instituições de Educação Superior - IES, do Conceito ENADE, do Conceito Preliminar de Curso - CPC e do Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição - IGC, referentes ao ano de 2015; f) Edital Nº 8, de 27 de janeiro de 2017 - Processo Seletivo - primeiro semestre de 2017 - Fundo de Financiamento Estudantil - FIES; g) Portaria Normativa Nº 4, de 6 de fevereiro de 2017 que altera a Portaria Normativa MEC nº 25, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies referente ao primeiro semestre de 2017; h) Portaria Normativa Nº 5, de 15 de fevereiro de 2017 que altera dispositivos das Portarias Normativas nº 1, de 22 de janeiro de 2010, nº 10, de 30 de abril de 2010, nº 15, de 8 de julho de 2011, que dispõem sobre o Fundo de Financiamento Estudantil - Fies; i) Portaria Nº 250, de 14 de fevereiro de 2017 que Designa os seguintes membros para compor a CONAES: 1 - MAURO LUIZ RABELO, Diretor de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior, como representante da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação - SESU; 2 PATRÍCIA AUGUSTA FERREIRA VILAS BOAS, Diretora de Regulação da Educação



92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Superior, como representante da Secretaria de Supervisão e Regulação da Educação Superior do Ministério da Educação - SERES; 3 - VALDECIR CARLOS TADEI, Diretor de Políticas de Educação Profissional e Tecnológica, como representante da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - SETEC; e 4 - RUI BARBOSA DE BRITO JÚNIOR, Diretor de Avaliação da Educação Superior, como representante do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. Dando sequencia a ordem do dia, o Prof. Paulo Cardim levantou a questão do representante da CONAES na CTAA, em substituição ao Prof. Guilherme Marback, Neste momento foi esclarecido que a vaga cabe ao próximo Presidente eleito. Então, ficou decidido que a indicação será procedida quando da eleição para a presidência da CONAES, que ocorrerá na próxima reunião ordinária. Em seguência a ordem do dia, o presidente deu início às discussões sobre as sugestões de alterações do Decreto nº 5773/2006, que regulamenta as funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior. Neste momento, o Prof. Paulo Cardim explicou que foi um tópico solicitado por ele, para submeter ao colegiado as propostas apresentadas ao Conselho Consultivo do Programa de Aperfeiçoamento dos Processos de Regulação e Supervisão da Educação Superior - CCPARES, na qualidade de representante da CONAES, conforme Portaria MEC n. 1.496, de 22 de dezembro de 2016. Esclareceu que o prazo final para apresentação fora marcado de tal maneira que não foi possível ter o prévio aval dos demais membros. O Prof. Paulo Cardim consignou que suas propostas levam em consideração a premissa básica de que decreto não tem o condão de alterar lei e sim regulamenta-la. Nesse sentido, citou o art. 8º do Decreto 5773, que estabelece as competências da CONAES. Em seu entendimento podem ser atribuídas novas atribuições à Conaes, desde que não contrariem a Lei do SINAES. Também ressaltou que o Decreto 5773, delega ao INEP competências da CONAES, instituídas pela Lei do SINAES. Defendeu que precisa haver uma redação mais clara, com as especificidades das competências legais da CONAES bem estruturadas. Houve manifestação dos demais membros, que concordam quanto aos aspectos jurídicos apresentados pelo Prof. Paulo Cardim, mas que não concordam com o aumento de incisos no Decreto, pois creem que as competências da CONAES, estão bem elencadas na Lei e em seu Regimento Interno. O Prof. Mário Moraes destacou a importância de se incluir no novo Decreto, o inciso IV do art.6º da Lei do SINAES, que versa sobre a articulação com os sistemas estaduais de ensino. Patricia Vilas Boas informou que a tendência é haver a revogação completa do Decreto 5773. Explicou que no primeiro momento, a SERES recebeu a incumbência de finalizar a proposta do novo Decreto que trata da oferta de educação superior EaD e que a equipe da SERES estava presente na reunião do CC-PARES para apresentar a última versão do Decreto de EaD ao colegiado. Esta versão será submetida à Consultoria Jurídica do MEC, para posterior encaminhamento à Casa Civil da Presidência da República. E que tão logo esse trabalho seja concluído, a SERES se dedicará com afinco ao novo Decreto que regulamentará as funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior. Desta maneira, ficou estabelecido que o CCPARES encaminhará à CONAES, a última versão compilada da proposta do novo Decreto e que abrirá um prazo para as suas contribuições. Com a concordância de todos, passou-se a apresentação do Decreto EaD. O Prof. Paulo passou a palavra a Assessora da SERES/MEC, Camila Porto Fasolo, para proceder à apresentação. Camila pontuou que com o novo Decreto, o MEC



137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149 150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176 177

178

179

180

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

atua para a expansão da educação superior a distância no país e para o aperfeiçoamento da sua atuação regulatória em relação a instituições e cursos ofertados nessa modalidade. Explicou que o novo instrumento avança em vários aspectos como, por exemplo, ensejando a possibilidade de credenciamento de instituições para oferta exclusiva de cursos a distância, viabilizando o amadurecimento da modalidade, Além de possibilitar as instituições criarem polos de apoio presencial, em quantitativos anuais a serem definidos pelo MEC em regulamento específico, considerando os indicadores de qualidade institucional. Acrescentou ainda que há proposta de que seja possível a oferta de cursos totalmente a distância, após autorização e verificação da existência de tecnologias adequadas nas instituições e sua autorização pelo MEC. No que diz respeito a criação de polos de apoio presencial, o Prof. Paulo Cardim e os demais membros pediram uma atenção especial a equipe da SERES para que houvesse uma maior clareza em sua interpretação, em especial ao art. 14, § 2º e § 3º. Patrícia Vilas Boas pediu para registar em ata que foram sugeridas alterações ao texto apresentado, para levar ao conhecimento e consideração superiores. Camila acrescentou que toda a equipe da SERES está trabalhando para que os normativos, que o decreto faz referência sejam publicados tão logo o Decreto o seja, a fim de que não haja um limbo jurídico. Paulo Cardim agradeceu e passou ao ponto seguinte da ordem do dia. O próximo item referiuse a Metodologia de Cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior referentes a 2015. A apresentação foi feita pelo técnico do INEP, Renato Augusto dos Santos, que expos: 1) a metodologia utilizada no cálculo do Conceito Enade, que é um indicador de qualidade que avalia o curso de graduação a partir do desempenho dos estudantes no ENADE. Renato destacou que houve alteração em relação à edição de 2015, pois o conceito Enade passou a ser calculado para cada Curso de Graduação avaliado, conforme o enquadramento escolhido pelas Instituições de Educação Superior dentre as áreas de avaliação propostas por portaria do MEC; 2) a metodologia de cálculo do Conceito Preliminar de Curso, que é um indicador destinado a avaliar a qualidade dos cursos de graduação, observando: a) o desempenho dos estudantes; b) o valor agregado pelo processo formativo oferecido pelo curso de graduação;c) corpo docente e d) as percepções dos estudantes sobre a organização didático-pedagógica, infraestrutura e instalações físicas e as oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional. O técnico do INEP esclareceu que em relação ao ano anterior houve mudança, pois até 2014 a unidade de cálculo utilizada era chamada de Unidade de Observação e compreendia o conjunto de cursos que compõe uma área de avaliação específica do ENADE, de uma mesma IES, em um determinado município. A partir da edição de 2015, a unidade de cálculo passou a ser o curso de graduação, identificado pelo código do curso; 3) a metodologia utilizada no cálculo do Índice Geral de Cursos, que é calculado por IES a partir da média dos CPC dos cursos avaliados da instituição, no triênio de referência, ponderada pelo número de matrículas e da média dos conceitos da avaliação trienal da Capes dos programas de pós-graduação stricto sensu, ponderada pelo número de matrículas. Paulo Cardim agradeceu a apresentação e passou a palavra a Aline Nunes Andrade, Coordenadora Geral do ENADE/INEP, que trouxe uma demanda extra pauta para deliberação da CONAES, referente às questões de múltipla escolha do ENADE/2017, relativas ao componente específico dos cursos de engenharia. Aline justificou a pretensão de discutir o tema, considerando que a Comissão Avaliadora



182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

começará os trabalhos para a formulação do exame e necessita de uma diretriz da CONAES. Ficou definido, por decisão de todos que os itens têm que levar em consideração o perfil generalista da formação do estudante, não devendo ter opções para livre escolha quanto aos componentes específicos. Com a inclusão deste ponto extrapauta, foi retirada, para posterior discussão, a apresentação das alterações pertinentes a EAD nos Instrumentos de Avaliação. Ficou definido que a equipe do INEP encaminharia documentação relativa ao tema, fixando prazo para que os membros envie suas contribuições. O Presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Leda Mercia Lopes, Secretária Executiva da CONAES, lavrou os presentes termos que depois de lidos e achados conformes, serão assinados pelos respectivos Membros e demais presentes à Reunião Ordinária da CONAES de Número 134 (cento e trinta e quatro). Brasília, 20 de fevereiro de 2017.

Paulo Antonio Gomes Cardim João Carlos Pereira da Silva (Presidente ad doc da 133ª RO/CONAES) (Notório Saber) Renato Hyuda de Luna Pedrosa Mário César Barreto Moraes (Notório Saber) (Notório Saber) Rui Barbosa de Brito Rolando Rubens Malvásio Júnior (DAES/INEP) (Corpo Técnico-Administrativo) Ana Carolina Bezerra de Melo Costa Mauro Luiz Rabelo (Representante da SETEC/MEC) (Representante da SESU/MEC) Patrícia Vilas Boas Simone Horta Andrade (Representante da SERES/MEC) (SERES/MEC) Camila Porto Fasolo Sueli Macedo Silveira (SERES/MEC) (DAES/INEP)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Renato Augusto dos Santos (INEP)	Aline Nunes Andrade (INEP)
Fabiano Cavalcanti Mundim (INEP)	Leda Mercia Lopes Secretária Executiva da CONAES